

Site da Stopplay é tirado do ar

Ação só aconteceu 14 dias após decisão judicial; empresa não entregaria os produtos

O site da Stopplay, empresa acusada de vender produtos eletrônicos pela Internet e não entregar, saiu do ar na noite de anteontem, após 14 dias de uma determinação judicial por causa de uma ação da Promotoria de Defesa do Consumidor.

A página principal, entretanto, não informa que a empresa teve que tirar o site por determinação judicial, e sim que passa por manutenção e que entrará disponível em “pouquíssimos instantes”. O advogado da empresa, Antonio Roberto Sanchez, afirmou que prepara um comunicado a ser publicado, em local ainda não definido, para explicar que a decisão da Justiça e a apreensão de mais de 500 produtos, feito pelos delegados dos 1º e 8º Distritos Policiais, impossibilitam definitivamente os proprietários da Stopplay de honrar com as entregas.

“Estamos buscando um caminho para reaver essa decisão do juiz [Sérgio Reis de Azevedo, 10ª Vara Cível de Ribeirão Preto], mas com o congelamento do domínio, a empresa não tem mais contato com os clientes”, afirmou o advogado. No site, a Stopplay deixa um e-mail para contato.

Segundo o promotor Carlos César Barbosa, autor da ação, a desobediência à ordem judicial poderia levar o proprietário da empresa, Michel Pierre de Souza Cintra, à prisão. Barbosa, que investiga as aplicações e o movimento bancário da Stopplay, apura uma suposta ligação da empresa com outro site de venda, Note One, que está no nome da mãe de Cintra.

Para a Polícia Civil, o prejuízo do golpe de estelionato da Stopplay pode chegar a R\$ 5 milhões. No final do mês passado, o delegado Luiz Geraldo Dias, do 1º DP, apreendeu equipamentos na sede da Stopplay por suspeita de contrabando. Na ocasião, ele ouviu o depoimento de funcionárias do call center.

No dia 5 de junho, três homens foram detidos acusados de estelionato contra uma transportadora responsável pela entrega de mercadorias à empresa, e os equipamentos foram apreendidos pelo delegado Adilson Massei. (GY)